



PICOS
P R E F E I T U R A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 80/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado de *Corpus Christi*, comemorado este ano na data de 19 de junho, oportunidade em que se celebra solenemente o mistério da Eucaristia – o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento a suas obrigações religiosas, como é de costume;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo Único: O disposto do *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,
EM 09 DE JUNHO DE 2025.**


PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal